WVP
Consultoria & Negócios

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (ICAPREV) – CE

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas , que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

1. Introdução

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores *públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Fluxo do passivo:

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

Regime de Origem:

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
wvpconsultoria@outlook.com

Regime Instituidor:

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS; ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

2. Ação Específica

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Execução os seguintes serviços:

a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;

b) Consultoria de compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília – DE;

c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;

d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;

e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;

f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;

g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

Documentos a serem enviados via Sistema NOVO COMPREV ao INSS:

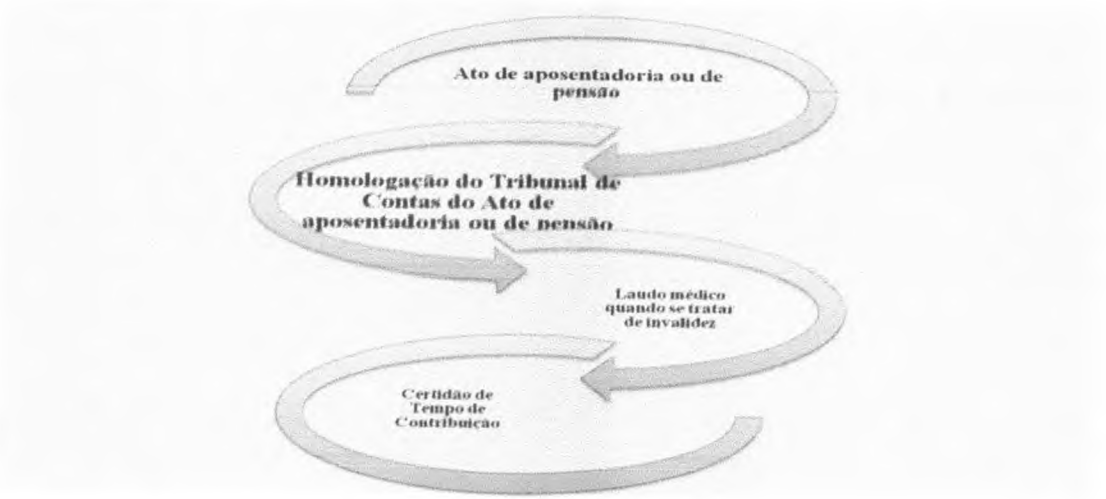

3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

O valor a ser da compensação previdenciária conforme relatório do sistema do Novo Comprev será de **R$ 42.498,33**, valor este composto pelo *valor saldo fluxo acumulado*: "concedidos no mês" R$ 32.993,99 e *valor saldo fluxo* – pró-rata mensal e 13º R$ 9.504,34. Por tanto, no quinto dia útil de dezembro de 2022, será creditado na conta do **ICAPREV-ICAPUÍ/CE** o valor **R$ 42.498,33**, já descontado o valor saldo líquido a pagar ao RGPS, que é de **R$ 0,00**.

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao Sistema Comprev:

Tipo de Requerimento	Situação	Quantidade
Aposentadoria		
	Aguardando análise	41
	Em exigência	27
	Em compensação	27
	Exigência/Indeferido	15
	Aguardando análise médica	6
	Indeferido Ratificado	2
Pensão		
Total		**118**

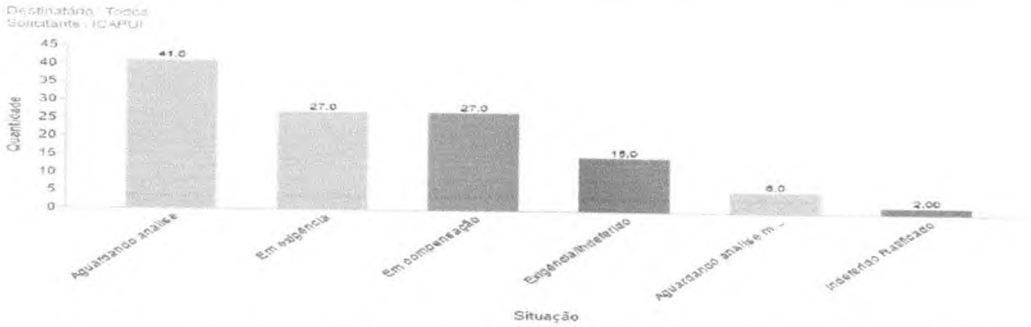

No novo sistema os requerimentos enviados ainda estão na fase de distribuição para análise, desta forma a situação dos processos enviados encontram-se na mesma situação "em análise". Quanto aos requerimentos indeferidos no antigo sistema a DATAPREV implantou um novo módulo "Exigência/Indeferido". Desta forma, tais requerimentos encontram-se reabertos, sendo necessário proceder com as correções necessárias ao seu deferimento, após serem feitas todas as alterações o requerimento será submetido novamente à análise do destinatário.

Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, pró-rata e ajustes de contas da compensação previdenciária da **Competência de Outubro de 2022.**

Beberibe 25 de novembro de 2022

Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

WVP Consultoria & Negócios

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
wvpconsultoria@outlook.com

DATAPREV

PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a '2022'
Competência: Igual a '202210'
Outros Participantes: Igual a '01000 - RGPS'
Data da Consulta: 22/11/2022 10:03:41

Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (S/N)	Valor a Receber
10/2022	RGPS	ICAPUI	ICAPUI	N	42.498,33

Saldo Estoque (a pagar)	Saldo Estoque	Saldo Passivo	Saldo Fluxo	Parcela Estoque	Saldo 1° Participante
0,00	0,00	32.993,99	9.504,34	0,00	0,00

Saldo 2° Participante	Saldo Competência	Bloqueado competência anterior	Desbloqueado competência pagamento	Total Bloqueado competência pagamento	Total Bloqueado Debitado no Saldo
42.498,33	42.498,33	0,00	0,00	0,00	0,00

DATAPREV

PARTICIPANTES DO PAGAMENTO

Competência: 10/2022

Participantes : 'RGPS' E 'ICAPUI'

Data da Consulta: 22/11/2022 10:07:43

Competência	Solicitante	Destinatário	Requerimentos de Estoque	Total Estoque Bruto	Total Glosa Estoque
10/2022	RGPS	ICAPUI	0	0,00	0,00
	ICAPUI	RGPS	0	0,00	0,00

Total Estoque Líquido	Requerimentos Concedidos	Total Passivo Bruto	Total 13° Passivo	Total Glosa Passivo	Total Passivo Líquido
0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	3	32.993,99	2.144,20	0,00	32.993,99

Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total 13° Fluxo	Total Glosa Fluxo	Bloqueio (S/N)	Total Fluxo Líquido
0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
25	9.504,34	4.752,17	0,00	N	9.504,34

DATAPREV

PAGAMENTOS - REQUERIMENTOS

Competencia: Igual a '202210'
Participante Solicitante: Todos
Participante Destinatário: Todos
Data da Consulta: 22/11/2022 10:12:21

Solicitante	Destinatário	CPF	NIT	Matrícula	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Situação	Data Início Pagto	Data Fim Pagto	Competência 1º Pagamento	Pro Rata Base	Valor Passivo	13º Passivo	Valor do Fluxo	Valor 13º Fluxo	Valor Total
ICAPUI	RGPS	24155780372	1067049846	1030	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	IVONE MARY MAIA REBOUCAS	Em concessão	01/06/2018 00:00:00	30/09/2022 00:00:00	10/2022	167,61	8.715,72	600,60	167,61	167,61	9.651,54
ICAPUI	RGPS	31677550325	1221784216	2203	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Em concessão	01/11/2017 00:00:00	30/09/2022 00:00:00	10/2022	273,10	16.112,90	1.137,92	273,10	273,10	17.797,02
ICAPUI	RGPS	83924876304	1704177249	1586	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	MARILENE FRANCISCA AURELIO	Em concessão	01/11/2018 00:00:00	30/09/2022 00:00:00	10/2022	128,11	6.021,17	405,65	128,11	128,11	6.683,07
												30.849,79	2.144,20	568,82	568,82	34.131,63